



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

Edição n. 3242

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias..... 10

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Relatório de Gestão Fiscal..... 10

Boletins de Pessoal..... 12

Súmulas de Contratos..... 18

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 18

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicado..... 19



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO TEMPORÁRIO N. 25/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Viamão, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Viamão, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.003.004/2021,

RESOLVE editar o seguinte ATO TEMPORÁRIO:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 10, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Viamão, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 10				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Viamão			Crimes apenados com reclusão.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 26/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.956/2021,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 18, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 18				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada				
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal			

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 27/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.963/2021,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 2, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 2				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha			Crimes apenados com detenção.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha			Crimes apenados com detenção.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com detenção.	
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com detenção.	
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 28/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de São Gabriel, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Gabriel, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.020/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 12, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Gabriel, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 12				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Gabriel			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Gabriel	Juizado Especial Criminal			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Gabriel	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 29/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Santiago, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santiago, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.018/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 27, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santiago, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 27				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santiago			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santiago	Juizado Especial Criminal			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santiago	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 30/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Tramandaí, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.021/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 19, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 19				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí			Crimes apenados com detenção - Pretor.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí			Crimes apenados com detenção - Pretor.	



Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí	Juizado Especial Criminal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí	Juizado Especial Criminal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Juízo da 3ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Tramandaí	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Cível	Fazenda Pública			
Especializada	Improbidade Administrativa		Municípios de Cidreira e Pinhal.	
Especializada	Patrimônio Público		Municípios de Cidreira e Pinhal.	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 31/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.061/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 17, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 17				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado Regional da Infância e Juventude			Educação - Atuação local.	



da Comarca de São Leopoldo				
Juízo do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de São Leopoldo			Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regional: PREDUC Novo Hamburgo (Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Ivoti, Igrejinha, Montenegro, Novo Hamburgo, Parobé, São Leopoldo, Portão, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara e Três Coroas).	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Educação		Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regional: PREDUC Novo Hamburgo (Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Ivoti, Igrejinha, Montenegro, Novo Hamburgo, Parobé, São Leopoldo, Portão, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara e Três Coroas).	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 08/02/2022, com vigência até 07/02/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 32/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.123/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 11, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 11				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Novo Hamburgo			Numeração Final 9 e 0. Exceto audiências.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Novo Hamburgo	Juizado Especial Criminal			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

				rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 33/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.003.000/2021,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 9, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 9				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí			Crimes apenados com detenção.	
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí			Crimes apenados com reclusão. Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com detenção.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão. Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com detenção.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão. Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Criminal	Execução Penal			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 030/2022-PF
EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 do Código Civil e tendo em vista o que consta no disposto nos artigos 69 do Código Civil, 1.204 do Código de Processo Civil e no expediente PR.00958.01095/2021-5, declara APROVADA a extinção administrativa da BRUNING FUNDAÇÃO com sede em Panambi, RS.

Registre-se e Publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MINISTERIO PUBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/21 a dezembro/21

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.253.064,80	98.672.364,13	96.145.044,88	96.056.919,31	92.559.793,90	94.183.727,08	96.418.722,35
Pessoal Ativo	72.000.296,47	80.962.915,22	77.716.941,54	78.033.725,57	74.600.292,72	75.458.751,65	78.104.205,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.223.395,70	61.865.524,78	61.003.516,09	59.071.733,25	57.949.983,10	57.375.983,29	59.083.898,26
Obrigações Patronais	16.776.900,77	19.097.390,44	16.713.425,45	18.961.992,32	16.650.309,62	18.082.768,36	19.020.306,82
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.252.768,33	17.709.448,91	18.428.103,34	18.023.193,74	17.959.501,18	18.724.975,43	18.314.517,27
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.002.769,15	13.269.121,53	13.217.943,52	13.172.297,15	13.115.746,95	13.065.550,95	13.028.689,76
Pensões	4.249.999,18	4.440.327,38	5.210.159,82	4.850.896,59	4.843.754,23	5.659.424,48	5.285.827,51
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	25.915.316,16	29.088.023,34	28.923.705,32	32.024.580,18	31.803.284,94	31.484.686,52	31.398.530,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.015,97	18.394,74	85.953,28	75.341,01	43.291,99	44.860,84	181.479,62
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	673.280,57	3.943.697,43	3.749.088,67	6.912.876,23	6.746.626,13	5.989.810,23	6.084.246,57
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.275.201,03	24.204.404,49	24.179.255,27	24.132.768,63	24.103.489,47	24.551.541,72	24.236.081,95
Demais Excluídas	920.818,59	921.526,68	909.408,10	903.594,31	909.877,35	898.473,73	896.721,93
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.337.748,64	69.584.340,79	67.221.339,56	64.032.339,13	60.756.508,96	62.699.040,56	65.020.192,28



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.524.588,69	93.096.896,40	99.296.551,26	83.518.598,65	125.701.589,73	1.157.427.861,18	28.962.306,23
Pessoal Ativo	74.032.137,84	74.995.882,93	79.831.691,55	68.203.092,75	101.245.552,30	935.185.485,62	28.962.306,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.254.349,66	57.095.317,96	61.866.689,24	56.973.684,49	74.869.550,07	719.633.625,89	28.962.306,23
Obrigações Patronais	16.777.788,18	17.900.564,97	17.965.002,31	11.229.408,26	26.376.002,23	215.551.859,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.492.450,85	18.101.013,47	19.464.859,71	15.315.505,90	24.456.037,43	222.242.375,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.079.973,04	13.066.375,17	13.410.117,56	11.583.320,09	15.674.602,16	158.686.507,03	0,00
Pensões	5.412.477,81	5.034.638,30	6.054.742,15	3.732.185,81	8.781.435,27	63.555.868,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	31.168.803,33	30.921.417,86	35.662.319,29	31.617.446,34	58.244.361,27	398.253.484,62	28.686.187,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	73.748,75	52.452,11	45.157,67	59.358,65	68.144,00	794.198,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.888.617,57	5.684.792,88	10.340.111,83	13.627.754,59	18.040.783,24	87.681.685,94	28.686.187,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.297.639,18	24.282.813,63	24.367.558,17	16.560.554,17	39.198.780,58	298.390.088,29	0,00
(-) Demais Exclusões	908.797,83	902.369,63	909.491,62	1.369.778,93	936.653,45	11.387.511,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.355.785,36	62.174.468,54	63.634.231,97	51.901.152,31	67.457.228,46	759.174.376,56	276.118,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.878.109.956,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	29.568.196,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de Bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	58.216.315,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(IV - V-VI)	53.790.325.445,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	759.450.495,11	1,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.075.806.508,91	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.022.016.183,46	1,90%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	968.225.858,02	1,80%

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – Sistema FPE

Nota:

1 - Para fins de adequação ao Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, houve reclassificação entre linhas como "Obrigações Patronais" e "Demais Exclusões", ou seja, os valores anteriormente deduzidos na linha "Demais Exclusões" passaram a ser subtraídos diretamente da linha "Obrigações Patronais". Essa alteração foi retroativa, tendo em vista que não impacta o valor da despesa líquida com pessoal.

Marcelo Lemos Dornelles
Procurador-Geral de Justiça

Roberval da Silveira Marques
Diretor-Geral

Rogério da Silva Meira,
Contador e Auditor-Geral do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

JANEIRO A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (l) = (g - (h - i))
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	144.045.021,33	71.978,60	12.580.706,05	25.980.267,21	10.685.234,41	-	94.726.835,06	88.400.708,73	-	6.326.126,33
Recursos Ordinários	144.045.021,33	71.978,60	12.580.706,05	25.980.267,21	10.685.234,41	-	94.726.835,06	88.400.708,73	-	6.326.126,33
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADO (II)	111.744.377,70	-	1.013.802,95	73.423,65	-	-	110.657.151,10	4.510.788,33	-	106.146.362,77
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	230.228,96	-	-	-	-	-	230.228,96	-	-	230.228,96
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	111.514.148,74	-	1.013.802,95	73.423,65	-	-	110.426.922,14	4.510.788,33	-	105.916.133,81
TOTAL (III) = (I + II)	255.789.399,03	71.978,60	13.594.509,00	26.053.690,86	10.685.234,41	-	205.383.986,16	92.911.497,06	-	112.472.489,10

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

Marcelo Lemos Dornelles
Procurador-Geral de Justiça

Roberval da Silveira Marques
Diretor-Geral

Rogério da Silva Meira,
Contador e Auditor-Geral do Estado



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MINISTERIO PUBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	53.878.109.956,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada - Cálculo limites endividamento	53.848.541.760,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada - Cálculo Despesa com Pessoal	53.790.325.445,44	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1,41%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,00%		2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%		1,90%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,80%		1,80%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS) A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	92.911.497,06	112.472.489,10

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE

Marcelo Lemos Dornelles
Procurador-Geral de Justiça

Roberval da Silveira Marques
Diretor-Geral

Rogério da Silva Meira,
Contador e Auditor-Geral do Estado

BOLETIM N. 031/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 0250/2022/SUBADM, que nomeou LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94 (PR.00033.00049/2022-0 - Port. 0240/2022/SUBADM).

NOMEAR

- LUIS OTÁVIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Divisão, CC-11, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PR.01195.00002/2022-1 – Port. 0279/2022/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GIOVANNA CALVANO DA SILVA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Sul, R-12 (PR.00033.00049/2022-0 - Port. 0241/2022/SUBADM).

- JOÃO AUGUSTO PRETTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PR.00033.00064/2022-9 - Port. 0242/2022/SUBADM).

- ROSANA MARIA BORDIN DE AZEREDO para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PR.00033.00065/2022-6 - Port. 0243/2022/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2022, a servidora MAIARA REGINA HENNICKA, ID n.º 4644654, do Cargo de Assessor de Promotor de Justiça I, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual. (PGEA 00881.000.085/2022 – Port. 0277/2022/SUBADM).

- a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2022, a servidora CATIA GABRIELA BONINI, ID n.º 4610482, do Cargo Assessor de Promotor de Justiça I, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual. (PGEA 00860.000.078/2022 – Port. 0278/2022/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 25/01/2022, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", CATIA GABRIELA BONINI, tendo entrado em exercício em 26/01/2022.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

- habilitada para tomar posse, a contar de 25/01/2022, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", MAIARA REGINA HENNICKA, tendo entrado em exercício em 25/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., nos uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Estadual nº 15.738/2021 e do Provimento nº 81/2021-PGJ, **DESIGNA:**

a) para exercer a função de Secretário de Direção de Promotoria de Justiça, conforme listagem abaixo.

PORTARIA	PROMOTORIA	ID. FUNC	NOME SERVIDOR	CARGO	PROCOTOLO/PGEA
0280/2022/SUBADM	AGUDO	3949192	AFONSO GRESSLER DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00710.00002/2022-9
0281/2022/SUBADM	AUGUSTO PESTANA	2526050	RUDINEI DE OLIVEIRA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00937.00004/2022-2
0282/2022/SUBADM	BAGÉ	4393198	CAMILA GOULART DE OLIVEIRA HÜBERT	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.01500.00001/2022-3
0283/2022/SUBADM	BOM JESUS	3173232	TEÓFILO LEMOS ALMEIDA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00725.00005/2022-5
0284/2022/SUBADM	CAÇAPAVA DO SUL	3906523	ALESSANDRA ALMEIDA DA SILVA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00726.00006/2022-2
0285/2022/SUBADM	CACHOEIRINHA	3445585	SIRLEI CONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.01220.00001/2022-2
0286/2022/SUBADM	CAMPINA DAS MISSÕES	3452450	EDISON KESSLER	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00940.00003/2022-9
0287/2022/SUBADM	CAMPO BOM	3449769	PAULO BOHRER	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00734.00004/2022-7
0288/2022/SUBADM	CAMPO NOVO	4445406	ALEXANDRE ENGEL	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00735.00007/2022-9
0289/2022/SUBADM	CANDELÁRIA	3452026	ROBERTA ENSSLIN	ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PR.00736.00001/2022-1
0290/2022/SUBADM	CANELA	3450775	MARCELO SOARES ALMEIDA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00737.00002/2022-8
0291/2022/SUBADM	CANOAS	3448029	ANA CRISTINA VARGAS ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00741.00007/2022-1
0292/2022/SUBADM	CAXIAS DO SUL	3440133	VOLMAR MENDES CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00748.00004/2022-1
0293/2022/SUBADM	CHARQUEADAS	3447006	FABIO SILVEIRA MOSSMANN	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00950.00003/2022-6
0393/2022/SUBADM	CRUZ ALTA	3376451	FRANCINE SILVEIRA WESTPHALEN	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00755.00005/2022-8
0294/2022/SUBADM	SÃO GABRIEL	3449220	MÁRCIO DE QUADROS MONTEIRO	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00883.00003/2022-8
0295/2022/SUBADM	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE	3950476	FABIANO FORTES PRATES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.01128.00016/2022-3
0296/2022/SUBADM	ELDORADO DO SUL	3436667	FABIANA MARONA CUNHA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01232.00006/2022-7
0297/2022/SUBADM	FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE	3431177	MILTON HERBER JUNIOR	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01227.00001/2022-5



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

0298/2022/SUBADM	FARROUPILHA	3447170	MARITANI BABINSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00771.00002/2022-5
0299/2022/SUBADM	FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE	3445720	DALCIRA DA ROSA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00843.00004/2022-5
0300/2022/SUBADM	FELIZ	3733548	ANA LUCIA MENEGOLA DA SILVA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00773.00002/2022-3
0301/2022/SUBADM	GIRUÁ	3445534	CÁTIA MUSIALOWSKI	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00781.00008/2022-0
0302/2022/SUBADM	GRAVATAÍ	3449467	JOÃO ROBERTO ASSUNÇÃO SOARES	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00785.00001/2022-1
0303/2022/SUBADM	GUAÍBA	3448185	MÁRCIA REJANE CAZMIERZAK DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.01536.00010/2022-2
0304/2022/SUBADM	GUARANI DAS MISSÕES	4213564	MONIQUE THOMAS DO NASCIMENTO	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00795.00005/2022-0
0305/2022/SUBADM	IBIRUBÁ	4222911	JADER TAMS LOURENÇO GROLI	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01782.00001/2022-2
0306/2022/SUBADM	IRAÍ	4385292	RODRIGO OTÁVIO DARTORA JUNIOR	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00796.00001/2022-8
0307/2022/SUBADM	IVOTI	3449017	EMANUELLE FLACH	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.01233.00008/2022-2
0308/2022/SUBADM	JÚLIO DE CASTILHOS	3631338	ANDREIA LUCIA DE OLIVEIRA FAGUNDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00800.00001/2022-2
0309/2022/SUBADM	MARAU	4465415	DARLAN MONTAGNA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00806.00003/2022-2
0310/2022/SUBADM	MONTENEGRO	3966135	RENATA GARCEZ HEPP	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01610.00008/2022-5
0311/2022/SUBADM	NOVO HAMBURGO	3432815	LEONARDO ARAUJO PORTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PR.00814.00001/2022-6
0312/2022/SUBADM	PANAMBI	3448266	MÁRCIA KVIECZINSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00819.00001/2022-1
0313/2022/SUBADM	PAROBÉ	4386639	ÉDIPO SILVEIRA DE MEDEIROS	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00952.00005/2022-9
0314/2022/SUBADM	PORTÃO	3817032	RODRIGO DOS REIS	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01233.00006/2022-6
0315/2022/SUBADM	REGIONAL DO 4º DISTRITO DE PORTO ALEGRE	3429784	KLAUS NICKEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PR.00836.00003/2022-6
0316/2022/SUBADM	REGIONAL DO SARANDI DE PORTO ALEGRE	3441741	PATRICIA NOSCHANG	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00840.00003/2022-0
0317/2022/SUBADM	RIO PARDO	3971007	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00855.00003/2022-2
0318/2022/SUBADM	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	4250826	SARAI DE MORAES CHALMERES	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00870.00002/2022-5
0319/2022/SUBADM	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	4530586	MARCUS ANDRÉ GUZZATTI DE BARROS	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00875.00005/2022-3
0320/2022/SUBADM	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	3439860	ANA CLÁUDIA BONETTI KLÜSENER DAL OSTO	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00894.00004/2022-3



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

0321/2022/SUBADM	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	4461410	CAMILY DAIANE CAVINATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00881.00003/2022-0
0322/2022/SUBADM	SÃO FRANCISCO DE PAULA	3436683	IEDA ALVES FERREIRA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01872.00001/2022-3
0323/2022/SUBADM	SÃO JOSÉ DO OURO	4401344	MARIANA GARCIA BILHAR	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00889.00001/2022-6
0324/2022/SUBADM	SÃO LEOPOLDO	3434400	LIANA PAZZINI PEDROSO	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00892.00002/2022-9
0325/2022/SUBADM	SÃO PEDRO DO SUL	3375978	PAULO ALENCAR ARRIAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00897.00002/2022-4
0326/2022/SUBADM	SÃO VICENTE DO SUL	4201019	LUCAS FLORES COLPO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00779.00003/2022-5
0327/2022/SUBADM	SAPIRANGA	3444643	ELENIR GONÇALVES	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00901.00001/2022-0
0328/2022/SUBADM	SARANDI	3428966	JULIO CESAR DEGENERONE	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00904.00002/2022-5
0329/2022/SUBADM	SEBERI	3429628	JOEL ANDRÉ COPATTI	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00905.00002/2022-4
0330/2022/SUBADM	SOBRADINHO	3795330	WILLIAN DIONE TUCHTENHAGEN	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00906.00002/2022-3
0331/2022/SUBADM	SOLEDADE	4561724	CAROLINE BIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00907.00003/2022-0
0332/2022/SUBADM	TAQUARA	3439399	LIEGE KELLER NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00911.00007/2022-5
0333/2022/SUBADM	TENENTE PORTELA	2897245	EDI FOGAÇA DE SOUZA GOMES	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00913.00001/2022-6
0334/2022/SUBADM	TORRES	3445321	SILVIO GERALDO DE SOUZA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01591.00003/2022-9
0335/2022/SUBADM	TRÊS COROAS	3439062	SILVIA REGINA DA SILVA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01130.00005/2022-2
0336/2022/SUBADM	TRÊS DE MAIO	3386082	GERSON OSVALDO DE SOUZA	ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.00916.00006/2022-2
0337/2022/SUBADM	TRÊS PASSOS	4440684	FERNANDO MENEGHETTI PAULI	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00917.00002/2022-0
0338/2022/SUBADM	TUCUNDUVA	3445330	LEOPOLDO EUGÊNIO ARNOLD	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00919.00001/2022-0
0339/2022/SUBADM	TUPANCIRETÃ	3510123	FREDERICO MÉNDEZ WISSMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00920.00001/2022-7
0340/2022/SUBADM	VACARIA	3755878	FERNANDA APARECIDA ANTUNES OSORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00924.00005/2022-4
0341/2022/SUBADM	VENÂNCIO AIRES	3447405	MIRTES REGINA SULZBACHER	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00927.00002/2022-8



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

b) para exercer a função de Secretário Substituto de Direção de Promotoria de Justiça, conforme listagem abaixo.

PORTARIA	PROMOTORIA	ID. FUNC	NOME SERVIDOR	CARGO	PROCOTOLO/PGEA
0342/2022/SUBADM	AGUDO	3438970	ELISÂNGELA ÁUSTRIA NUNES	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00710.00002/2022-9
0343/2022/SUBADM	BAGÉ	3541959	MATHEUS MUNOZ FAEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.01500.00001/2022-3
0344/2022/SUBADM	CAÇAPAVA DO SUL	3788830	DILSIANE MACHADO DELABARY	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00726.00006/2022-2
0345/2022/SUBADM	CACHOEIRINHA	3442926	GILBERTO TAILOR DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.01220.00001/2022-2
0346/2022/SUBADM	CAMPINA DAS MISSÕES	3713458	FABIANO LUIS DA SILVA	ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.00940.00003/2022-9
0347/2022/SUBADM	CAMPO BOM	3542670	VANESSA RAQUEL MONTEMEZZO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00734.00004/2022-7
0348/2022/SUBADM	CAMPO NOVO	4281691	RAQUEL CRISTINA DREHER FERRARI BASSANELLO	ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.00735.00007/2022-9
0349/2022/SUBADM	CANDELÁRIA	3438899	JULIANE FERNANDA AHLF	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00736.00001/2022-1
0350/2022/SUBADM	CANELA	3449211	MARCELO SEDREZ TERRES TONIAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00737.00002/2022-8
0351/2022/SUBADM	CANOAS	3629392	JONAS FARIAS MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00741.00007/2022-1
0352/2022/SUBADM	CAXIAS DO SUL	3443850	CLÁUDIA SOUZA MOREIRA MANDELLI	ASSISTENTE DE PROCURADORIA DE JUSTIÇA	PR.00748.00004/2022-1
0353/2022/SUBADM	CHARQUEADAS	3451186	ALISSON AMSBERG CALAZANS	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00950.00003/2022-6
0394/2022/SUBADM	CRUZ ALTA	4392892	JOÃO VICTOR GRESS BORTOLINI	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00755.00005/2022-8
0354/2022/SUBADM	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE	4662113	MARGARETH LOVISI FREIRE RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.01128.00016/2022-3
0355/2022/SUBADM	ELDORADO DO SUL	3452425	MARCO ANTÔNIO BENTO ALVES	ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.01232.00006/2022-7
0356/2022/SUBADM	FARROUPILHA	3432181	MÁRCIO ROGÉRIO FLOR DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00771.00002/2022-5
0357/2022/SUBADM	FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE	3446328	RICARDO DA COSTA KRAUSE	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00843.00004/2022-5
0358/2022/SUBADM	FELIZ	3445364	CASSANDRA DHEIN LINDENER GERBER	ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.00773.00002/2022-3
0359/2022/SUBADM	GIRUÁ	3873846	FELIPE PIRES XAVIER	ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.00781.00008/2022-0
0360/2022/SUBADM	GRAVATAÍ	3960501	LUIS CARLOS ROSA BARBOSA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00785.00001/2022-1



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

0361/2022/SUBADM	GUAÍBA	3444970	SHEILA DE AVEIRO MARTINS	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01536.00010/2022-2
0362/2022/SUBADM	IBIRUBÁ	3404285	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SPENGLER STADTLOBER	ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.01782.00001/2022-2
0363/2022/SUBADM	IRAÍ	3381803	ADRIANA KUNZ	ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.00796.00001/2022-8
0364/2022/SUBADM	IVOTI	3713679	LUIZ ROBERTO LINS ALMEIDA	ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.01233.00008/2022-2
0365/2022/SUBADM	JÚLIO DE CASTILHOS	3440281	ALOÍSIO ANTONIO GARLET TRENTIN	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00800.00001/2022-2
0366/2022/SUBADM	MARAU	3433471	DANIELA DIAS GONÇALVES	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00806.00003/2022-2
0367/2022/SUBADM	MONTENEGRO	3443183	PAULO GIOVANI TOBALDINI	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01610.00008/2022-5
0368/2022/SUBADM	NOVO HAMBURGO	4590350	ALIETE SILVIA KONRATH	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00814.00001/2022-6
0369/2022/SUBADM	PANAMBI	3385108	CLÉBER SMANIOTTO BAPTISTA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00819.00001/2022-1
0370/2022/SUBADM	PAROBÉ	3435598	ADRIANA NEUMANN CHAVES	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00952.00005/2022-9
0371/2022/SUBADM	REGIONAL DO SARANDI DE PORTO ALEGRE	3440885	DANIELA POZZA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00840.00003/2022-0
0372/2022/SUBADM	RIO PARDO	3432505	EDUARDO REZENDE PELLEGRINI	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00855.00003/2022-2
0373/2022/SUBADM	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	4717317	LUIS VITOR SILVA DO NASCIMENTO	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00870.00002/2022-5
0374/2022/SUBADM	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	3963055	VOLNETE DE MACHADO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00875.00005/2022-3
0375/2022/SUBADM	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	4573404	EDUARDO CARRARO ARMILIATO	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00881.00003/2022-0
0376/2022/SUBADM	SÃO FRANCISCO DE PAULA	4393163	THAYANE VISINTAINER SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.01872.00001/2022-3
0377/2022/SUBADM	SÃO GABRIEL	3451607	FLÁVIO CONCEIÇÃO LEITZKE	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00883.00003/2022-8
0378/2022/SUBADM	SÃO LEOPOLDO	3443965	SIMONE FERNANDES CUNHA	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00892.00002/2022-9
0379/2022/SUBADM	SÃO PEDRO DO SUL	3436152	PEDRO IVO PY MARQUES	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00897.00002/2022-4
0380/2022/SUBADM	SAPIRANGA	3602770	CRISTIAN THEVENET TONELOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00901.00001/2022-0
0381/2022/SUBADM	SARANDI	3442888	EFRAIM DOMINGOS PASQUALOTTO	ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.00904.00002/2022-5
0382/2022/SUBADM	SEBERI	3378853	BENO SCHAFFAZICK JÚNIOR	ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	PR.00905.00002/2022-4
0383/2022/SUBADM	SOBRADINHO	4549554	SUELLEN MARTINS PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00906.00002/2022-3



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

0384/2022/SUBADM	SOLEDADE	4505000	BÁRBARA DENTI BICCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00907.00003/2022-0
0385/2022/SUBADM	TAQUARA	3930084	HÉLIO LAZZARI JUNIOR	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00911.00007/2022-5
0386/2022/SUBADM	TENENTE PORTELA	4402820	ELISANGELA BORCHARDT ROWER	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00913.00001/2022-6
0387/2022/SUBADM	TORRES	3907775	SCHEILA DA SILVA GONÇALVES	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.01591.00003/2022-9
0388/2022/SUBADM	TRÊS COROAS	3962032	HELGA LETICIA TELES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.01130.00005/2022-2
0389/2022/SUBADM	TUCUNDUVA	3444120	CLAUDIO ROGERIO SOUSA LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00919.00001/2022-0
0390/2022/SUBADM	TUPANCIRETÃ	4548450	MARCELO DENARDI	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00920.00001/2022-7
0391/2022/SUBADM	VACARIA	4379667	NAUSSEN COSME VELHO PEZAT	AGENTE ADMINISTRATIVO	PR.00924.00005/2022-4
0392/2022/SUBADM	VENÂNCIO AIRES	3439097	ROGÉRIO FIGUEIREDO CERATI	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PR.00927.00002/2022-8

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO PR.01075.09165/2021-4

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Colégio ACM, CNPJ nº 92.863.000.0001/33; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2021; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Rosângela da Silva Nascente Bortolini, Diretora.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25/01/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 16/2022

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00816.000.653/2022. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciano Alessandro Winck Gallicchio. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. OBJETO: Acompanhamento e fiscalização da adoção das medidas sanitárias, de isolamento e outras constantes na Portaria Interministerial nº 7/2020 dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde e, da Nota Técnica nº 01/2020 da SEAPEN/SUSEPE, zelando para a sua efetiva implementação, junto à Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul. INVESTIGADO(S): Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul - PESS ASD. LOCAL DO FATO: Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2022.

RODRIGO DA SILVA BRANDALISE,

Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3242

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO N.º 001/2022-CGMP

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do § 3º do artigo 3º do Provimento n.º 004/2017-CGMP, divulga o cronograma das **correções ordinárias** para o mês de março de 2022.

DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGO(S)
03	OSÓRIO	PJ CRIMINAL - 2º CARGO
03	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	1º E 2º CARGOS
03	PORTO ALEGRE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - 1º, 2º, 3º, 4º, 5º CARGOS E CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 10
14 A 16	CAXIAS DO SUL	PJ CÍVEL - 1º CARGO PJ ESPECIALIZADA - 1º, 3º, 4º E 5º CARGOS PJ REGIONAL - CARGO ÚNICO
21 A 23	HORIZONTINA	2º CARGO
	TRÊS DE MAIO	1º E 2º CARGOS
	TUCUNDUVA	CARGO ÚNICO
22	PORTO ALEGRE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - 4º E 5º CARGOS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS - 3º CARGO
23 A 25	CARAZINHO	PJ CRIMINAL - 2º CARGO PJ CÍVEL - 1º E 2º CARGOS PJ ESPECIALIZADA - CARGO ÚNICO
28 E 29	CACHOEIRA DO SUL	PJ CRIMINAL - 1º CARGO PJ CÍVEL - CARGO ÚNICO
	RIO PARDO	2º CARGO
	ENCRUZILHADA DO SUL	CARGO ÚNICO
29	PORTO ALEGRE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS - 9º E 12º CARGOS
29	CAMAQUÃ	1º CARGO
29	TAPES	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 10

A equipe da Corregedoria-Geral coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares, através do telefone (51) 3295-2047, bem como do correio eletrônico cgmp@mprs.mp.br.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO,
Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício.